



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camararecreio@reyvi.com.br

CGC: 20.298.832/0001-43

TERMO DE POSSE

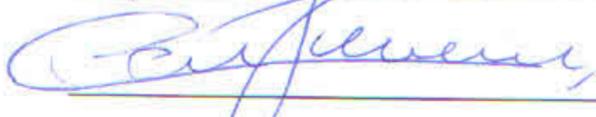
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às onze horas, no Salão de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, perante a referida Câmara especialmente reunida para este fim e constituída dos Vereadores: Noé Miniguite Corrêa - Presidente, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Vice-Presidente, Jovane de Paula Rezende, Secretário, Valma Aparecida Medeiros Tozo, Suplente de Secretário, e demais Vereadores: Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José Roberto Fontes de Almeida, Paulo Afonso Dias de Andrade, Raphael Ribeiro Gouvêa, compareceu o Sr. Ônio Fialho Miranda e o Sr. João Carlos Guilherme Ferreira, respectivamente eleitos Prefeito e Vice-Prefeito deste Município, no pleito de 07 de outubro de 2012, tendo sido o Sr. Ônio Fialho Miranda, eleito Prefeito, convidado pelo Presidente da Mesa, para prestar na forma da Lei, o seguinte compromisso:

“PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DESTA MUNICIPALIDADE, AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR TODAS AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E EXERCER O MEU MANDATO SOBRE A INSPIRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO, DA AUSTERIDADE, DA LEALDADE, DA LEGALIDADE E DA HONRA, PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO”.

A seguir o Prefeito eleito, Sr. Ônio Fialho Miranda, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal e apresentou a sua Declaração de Bens e o Certificado de Diplomação emitido pela Justiça Eleitoral.

Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. Ônio Fialho Miranda no cargo de Prefeito deste Município de Recreio, cargo para o qual foi eleito, com mandato que expirará a 31 de dezembro de 2016 e, para constar foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais Vereadores e autoridades.





Fabrísio B. Barros
Valma Aparecida Medeiros Tozo


Paulo Henrique Ferreira da Silva





Paulo Afonso Dias de Andrade
Noé Miniguite Corrêa